

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº18/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §7º, da Constituição Federal c/c Art.7º da EC 41/2003,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por Morte requerido por MARIA SUELY AVILA LIMA,

RESOLVE:

Art.1º - Com base no Art. 40, §7º, da Constituição Federal c/c Art.7º da EC 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a MARIA SUELY AVILA LIMA, na qualidade de esposa do ex-servidor NILSON RUBENS DE MORAIS LIMA, no cargo de Assessor Jurídico, lotação em Câmara Municipal de Castanhal, matrícula nº6789-0/1, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Castanhal, falecido em 09/12/2021.

Parágrafo Único – Serão concedidos proventos mensais de Pensão por Morte, no valor de R\$ 2.432,16 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) conforme o seguinte demonstrativo:

Remuneração (Instituidor):

ProventosR\$ 2.432,16
Total.....R\$ 2.432,16

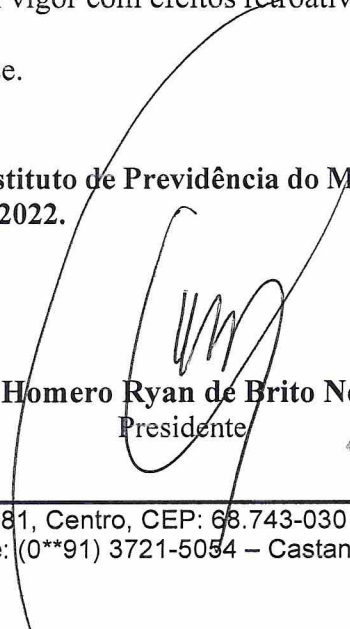
Proventos Pensão (Beneficiária):

MARIA SUELY AVILA LIMA (esposa) R\$ 2.432,16 (100%)
Proventos mensais de pensão.....R\$ 2.432,16

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


Homero Ryan de Brito Neves
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Dec. nº 140/2022 de 24/02/2022